

Administração militar

1860024 José António Madeira da Palma — 01JAN10

1860009 José Carlos dos Santos Teixeira — 01JAN10

A) Adido ao quadro

6 de Setembro de 2011. — O Comandante da Administração de Recursos Internos, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*, major-general.
205406275

Despacho n.º 16518/2011

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, delegeo no Comandante do Comando Territorial da Guarda, Tenente-Coronel de Infantaria, António Manuel Lourenço Lopes, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 Junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante do Comando Territorial da Guarda, ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2011.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2011. — O Comandante-Geral, *Luis Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

205406697

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 23534/2011

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi de-

legada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Travessa da Rua Direita, 5, 2.º, sala 2, 3810-519 Aveiro (a).

António Joaquim Cardoso Taveira, Rua Conselheiro Afonso de Moelo, 39, 2.º direito, 3510-024 Viseu (a).

Carlos José Coelho Tiago Tinôco Fraga, Rua Brito Pais, 4 A, Miraflores, 1495-028 Algés (a).

Carlos Manuel Santos Inácio, Avenida Padre Inácio Antunes, 22 — Fracção AR, 2475-102 Benedita (a).

Francisco José Areias Duarte, sócio da sociedade “Francisco Duarte — SAI, Unipessoal, L.º”, Rua Fernando Magalhães, 368 C, 1.º, apartado 51, 4750-290 Barcelos e Rua Andrade Corvo, 50, 6.º esquerdo, 1050-099 Lisboa (a).

Joaquim António Dias Rebelo, Rua Mário Moreira, lote 20, loja 3, 2675-606 Odivelas (a).

Joaquim Pereira Faustino, Rua Presidente Wilson, n.º 4, R/ch direito, 1000-249 Lisboa (a).

Maria de Fátima Alves Migueis, Rua Dr. Carlos Mota Pinto, lote 12, loja F, 3220-201 Miranda do Corvo (a).

Nidia Maria Coimbra de Sousa Lamas, Avenida 25 de Abril, 18, 1.º direito, 4520-161 Santa Maria da Feira.

Paulo Alexandre Elias de Sá Cardoso, Rua Armando Cortez, 1, 2.º B, 2770-233 Paço de Arcos (a).

Rui Manuel Pereira Almeida, Rua 25 de Abril, 299, 3.º direito, frente, 4420-356 Gondomar e Rua Silva Tapada, 6, 1.º, 4200-500 Porto (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

António Joaquim Cardoso Taveira, Rua D. João III, lote 7, loja A, 8600-776 Lagos (a).

António Joaquim Oliveira Vieira, Rua Gil Vicente, 28, 2855-454 Corroios.

Carlos Cintra Coimbra Torres, que também usa Carlos Cintra Torres, Avenida General Norton de Matos, 59 A, 1.º D — Miraflores, 1495-148 Algés (a).

Carlos José Coelho Tiago Tinôco Fraga, Rua Brito Pais, 4 A, Miraflores, 1495-028 Algés (a).

Carlos Manuel Santos Inácio, Avenida Padre Inácio Antunes, 22 — Fracção AR, 2475-102 Benedita (a).

Francisco José Areias Duarte, sócio da sociedade “Francisco Duarte — SAI, Unipessoal, L.º”, Rua Fernando Magalhães, 368 C, 1.º, apartado 51, 4750-290 Barcelos e Rua Andrade Corvo, 50, 6.º esquerdo, 1050-099 Lisboa (a).

Joaquim António Dias Rebelo, Rua Mário Moreira, lote 20, loja 3, 2675-606 Odivelas (a).

Joaquim Pereira Faustino, Rua Presidente Wilson, n.º 4, R/ch direito, 1000-249 Lisboa (a).

Maria de Fátima Alves Migueis, Rua Dr. Carlos Mota Pinto, lote 12, loja F, 3220-201 Miranda do Corvo (a).

Nidia Maria Coimbra de Sousa Lamas, Avenida 25 de Abril, 18, 1.º direito, 4520-161 Santa Maria da Feira.

Nuno José Faria Lobo, Rua do Arco do Marquês do Alegrete, 2, escritório 4.4, 1100-034 Lisboa (a).

Rui Manuel Pereira Almeida, Rua 25 de Abril, 299, 3.º direito, frente, 4420-356 Gondomar e Rua Silva Tapada, 6, 1.º, 4200-500 Porto (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Travessa da Rua Direita, 5, 2.º, sala 2, 3810-519 Aveiro (a).

António Joaquim Cardoso Taveira, Avenida Fontes Pereira de Melo, 35, 8.º A, sala 1, 1050-118 Lisboa (a).

António Joaquim Oliveira Vieira, Rua Gil Vicente, 28, 2855-454 Corroios.

Carlos Cintra Coimbra Torres, que também usa Carlos Cintra Torres, Avenida General Norton de Matos, 59 A, 1.º D — Miraflores, 1495-148 Algés (a).

Carlos José Coelho Tiago Tinôco Fraga, Rua Brito Pais, 4 A, Miraflores, 1495-028 Algés (a).